

MERCOSUL/CMC/DEC Nº 44/07

**ORÇAMENTO DO FOCEM PARA O ANO 2008**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nº 45/04,18/05, 24/05, 17/06, 28/06 e 21/07 do Conselho do Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que por meio das Decisões CMC Nº 45/04 e 18/05 se criou e se integrou o Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM).

Que a Decisão CMC Nº 24/05, que aprova o Regulamento do FOCEM, estabelece os procedimentos para a aprovação do orçamento do FOCEM.

Que de acordo com o estabelecido no Artigo 15, inciso f, da Decisão CMC Nº 18/05, cabe ao Conselho do Mercado Comum aprovar o orçamento do FOCEM, aprovar os projetos que serão financiados e destinar os recursos correspondentes, conforme as porcentagens estabelecidas no Artigo 10 da mesma Decisão.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM  
DECIDE:**

Art. 1 - Aprovar o "Orçamento do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM) para o ano 2008" e qual inclui o Título I "Disposições Gerais" e o Título II "Recursos do FOCEM e sua aplicação", que consta como Anexo e faz parte da presente Decisão.

Art. 2 - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

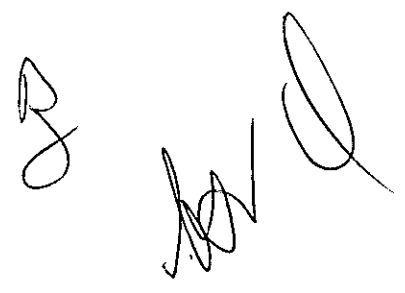
**XXXIV CMC – Montevideú, 17/XII/07**

**ANEXO**

**TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1 – A Taxa Mínima de Rentabilidade Social a que se refere a alínea e) do Artigo 32 da Decisão CMC Nº 24/05 foi fixada para o ano 2008, em 6.25%.

Art. 2 – Será atribuído ao coordenador da UTF/SM um montante adicional correspondente a 20% de sua remuneração, aplicável de forma retroativa a partir da data de início de suas funções, em razão das maiores responsabilidades que o cargo demanda.



**Título II - Recursos do FOCEM e sua aplicação**  
**ORÇAMENTO FOCEM 2008**

Em dólares Norte-Americanos

<b>RECEITAS</b>	<b>214,502,656</b>
<b>A) CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS PARTES</b>	<b>100,000,000</b>
ARGENTINA	27,000,000
BRASIL	70,000,000
PARAGUAI	1,000,000
URUGUAI	2,000,000
<b>B) RECURSOS NÃO ALOCADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES ( Dec. CMC Nº 21/07)</b>	<b>64,237,095</b>
ARGENTINA	8,753,014
BRASIL	8,379,614
PARAGUAI	24,244,652
URUGUAI	22,859,815
<b>C) RECURSOS ALOCADOS NÃO UTILIZADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES (Art. 14 Dec. CMC Nº 24/05)</b>	<b>50,265,561</b>
ARGENTINA	1,097,650
BRASIL	1,471,050
PARAGUAI	33,106,012
URUGUAI	14,490,849
PROGRAMA IV	100,000
<b>DESPESAS</b>	<b>214,502,656</b>
<b>A) GASTOS DE FUNCIONAMENTO UTF/SM</b>	<b>500,000</b>
<b>B) GASTOS CORRENTES</b>	<b>486,924</b>
<b>- GASTOS COM PESSOAL</b>	<b>268,176</b>
SALÁRIOS E SEGURO MÉDICO	220,800
- FUNCIONÁRIOS UTF/SM	220,800
SALÁRIO ANUAL COMPLEMENTAR	16,800
- FUNCIONÁRIOS UTF/SM	16,800
BENEFÍCIOS SOCIAIS	0
- GASTOS DE INSTALAÇÃO E TRANSLADO	0
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	30,576
- CONTRIBUIÇÃO 14% DE MAIS FUNCIONÁRIOS	30,576
<b>- GASTOS DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>117,240</b>
CONSUMOS GERAIS	25,000
- CONSUMO GERAL E INSUMOS	25,000
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE	29,800
- SERVIÇOS E GASTOS DE FUNCIONAMENTO	4,200
- CORREIO	1,600
- CONSERVAÇÃO DO LOCAL	500
- GASTOS DE REPRESENTAÇÃO, CONFERÊNCIAS E REUNIÕES	23,500
MANUTENÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTOS	2,200
VIAGENS EM MISSÃO DE SERVIÇO	60,240
- PASSAGENS E TAXAS EMBARQUE	24,672
- DIÁRIAS	35,568
<b>OUTROS GASTOS CORRENTES</b>	<b>101,508</b>
GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	14,400
- COMUNICAÇÕES	9,000
- SEGUROS SOBRE BENS	400
- OUTROS GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	3,000
- GASTOS COMUNS	2,000
CONTRATOS TEMPORÁRIOS	58,000
PREVISÃO OUTROS GASTOS	16,108
- TRADUÇÕES	1,000
- CAPACITAÇÃO	11,108
- AUDITORIA	4,000
GASTOS POR TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS	13,000
- GASTOS DE TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS	13,000

<b>II) GASTOS DE CAPITAL</b>	<b>13,076</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>13,076</b>
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINA</b>	<b>8,000</b>
- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8,000
<b>MOBILIÁRIO E MELHORIAS</b>	<b>5,076</b>
- MOBILIÁRIO	5,076
<b>B) PROJETOS EM EXECUÇÃO</b>	<b>71,653,699</b>
<b>ARGENTINA</b>	<b>1,997,600</b>
PAMA 1	1,097,650
PAMA 2	899,950
<b>BRASIL</b>	<b>2,747,900</b>
PAMA 1	1,471,050
PAMA 2	1,276,850
<b>PARAGUAI</b>	<b>51,673,600</b>
MERCOSUL - Habitat	7,500,000
MERCOSUL - ROGA 1	6,178,272
MERCOSUL - ROGA 2	1,321,728
Reabilitação e melhoramento de estradas de acesso e anéis viários da Grande Assunção 1	7,240,000
Reabilitação e melhoramento de estradas de acesso e anéis viários da Grande Assunção 2	5,300,000
Programa de Apoio Integral a Micro-empresas 1	2,754,340
Programa de Apoio Integral a Micro-empresas 2	1,495,660
Laboratório de Biossegurança e Fortalecimento do Laboratório de Controle de Alimentos 1	2,220,250
Laboratório de Biossegurança e Fortalecimento do Laboratório de Controle de Alimentos 2	1,859,750
Reabilitação de Corredores Viais 1	6,205,000
Reabilitação de Corredores Viais 2	7,765,000
PAMA 1	1,008,150
PAMA 2	825,450
<b>URUGUAI</b>	<b>15,134,599</b>
Rota 26 - trechos Melo-Sarandí de Barcelo	5,310,000
Internacionalização da especialização produtiva desenvolvimento e capacitação tecnologica dos setores de software, biotecnologia e eletronica e suas respectivas cadeias de valor	1,275,000
Economia Social de Fronteira	1,399,799
Desenvolvimento de Capacidades e Infra-estrutura para Classificadores Informais de Resíduos Urbanos nas Localidades do Interior do Uruguai	1,600,000
Intervenções Múltiplas em Assentamentos Localizados em Territórios de Fronteira com Situações de Extrema Pobreza e Emergência Sanitária, Ambiental e Habitacional	1,200,000
Rota 12 Trecho de Conexão Rota 54 - Rota 55	2,928,000
PAMA 1	778,050
PAMA 2	643,750
<b>PROGRAMA IV</b>	<b>100,000</b>
<b>C) REPOSIÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0</b>
ARGENTINA	0
BRASIL	0
PARAGUAI	0
URUGUAI	0
<b>D) DISPONÍVEL - NOVOS PROJETOS</b>	<b>142,348,957</b>
<b>ARGENTINA</b>	<b>17,603,064</b>
Dec. CMC Nº 24/05	8,850,050
Dec. CMC Nº 21/07	8,753,014
<b>BRASIL</b>	<b>16,852,764</b>
Dec. CMC Nº 24/05	8,473,150
Dec. CMC Nº 21/07	8,379,614
<b>PARAGUAI</b>	<b>53,427,064</b>
Dec. CMC Nº 24/05	29,182,412
Dec. CMC Nº 21/07	24,244,652
<b>URUGUAI</b>	<b>53,966,065</b>
Dec. CMC Nº 24/05	31,106,250
Dec. CMC Nº 21/07	22,859,815
<b>PROGRAMA IV</b>	<b>500,000</b>
Dec. CMC Nº 24/05	500,000